

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 015/2021, que entre si celebram a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE** e a empresa **TECNOGED CONECTIVIDADE E INFORMÁTICA EIRELI**, nos termos da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 049/2020.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, na qualidade de Entidade Autárquica do Município de Catalão, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **04.750.108/0001-52**, constituída por meio da Lei Municipal nº 1.922/2001, de 20 de Setembro de 2001, com endereço sede constante do rodapé do presente, neste ato representada pelo seu superintendente, o Sr. **Rodrigo Ramos Margon Vaz**, nomeado pelo Decreto nº 858/2018, de 09 de março de 2018, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, CPF nº 710.902.401-63, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão (GO).

CONTRATADA: TECNOGED CONECTIVIDADE E INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.317.589/0001-72, situada na Av. Castelo Branco, nº 400, Bairro Santa Cruz, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo **Sr. Eder Julio Pires Camargo**, portador do CPF nº 004.926.101-00 e CI/RG nº 4412252 SPTC/GO residente e domiciliado nesta cidade de Catalão – GO.

Celebram entre si o presente **SEGUNDO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 015/2021, firmado em 11 de maio de 2021 nos autos do **Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 049/2020**, oriundo do Pregão Presencial nº 072/2020 e processo administrativo **2020034954**, com fundamento ao que determina o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do contrato referido no preâmbulo, para "SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO PRÉVIA, NUMERAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, OCR, INDEXAÇÃO, REARQUIVAMENTO (ARQUIVO CORRENTE OU NÃO CORRENTE), GERAÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS, autenticação eletrônica, transporte físico e eletrônico, hospedagem local e em nuvem de dados, fornecimento de software, apoio à criação de rotinas documentais, treinamento de uso de ferramentas de busca, orientações quando à integração de dados com erp de propriedade do município, do acervo documental de: processos de compras e contratações públicas, de qualquer espécie; documentos de processos de execução orçamentária; arquivos de obras públicas; arquivos de processos pertinentes à coleta pública; e todo e qualquer outro tipo de acervo documental estando aqui previsto ou não, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra especializada, visando atender as necessidades da superintendência municipal de Água e Esgoto – SAE".

1.2. Pelo presente, fica ajustado como termo de vigência decorrente desta alteração contratual o período de **15/05/2023 a 15/05/2024**.



*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Confere-se ao presente Termo Aditivo o VALOR de **R\$ 270.336,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para socorrer as despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para a Superintendência Municipal de Água e Esgoto do exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:


4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

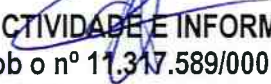
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em **03 (três) vias** de igual teor, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 12 DE MAIO DE 2023.


SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rodrigo Ramos Margon Vaz
Superintendente
CONTRATANTE


TECNOGED CONECTIVIDADE E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ sob o nº 11.317.589/0001-72
Eder Julio Pires Camargo
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Ramessa Valéria do Marqueto 2. Luísela Franca D. Gonçalves
Nome: Nome:
CPF: 707.604.061-11 CPF: 712.196.711-18